



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Sendo só o que se apresenta ao momento, encaminho em anexo a Circular 006/2023 RH e subscrevo-me, ficando à disposição a posteriores esclarecimentos que venham a surgir.

Atenciosamente,


Lúthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Sua Senhoria, os Senhores (as)

ALINE VANESSA MONTEIRO – Sec. Mul. de Saúde;
LÉA BATISTA – Sec. Mul. de Desenvolvimento Social;
MARIELÇA BALBINO - Sec. Mul. de Educação;
GENYALDA MATTOS - Sec. Mul. de Gestão;
JOSÉ MILTON ALVES – Sec. de Administração e Planejamento;
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO – Sec. Mul. de Planejamento Urbano,
TAMARA SILVEIRA - Sec. Mul. de Desenvolvimento Sustentável;
LUIZ ALBERTO ABREU - Sec. Mul. de Ações de Governo;

C/C Para:

GABINETE DO PREFEITO
Condado/PE.

RECURSOS HUMANOS
Condado/PE.

SETOR JURÍDICO
Condado/PE.





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CIRCULAR CSCI Nº 007/2023

<p>Gabinete do Prefeito – Sec de Governo</p> <p>Recebido às <u>8</u> h <u>53</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>18</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u> <small>PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO José Milton Alves da Silva Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</small></p>
<p>Secretaria Municipal de Gestão Financeira Ofício nº: 007/2023</p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>00</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Recebido às <u>11</u> h <u>04</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Recebido às <u>10</u> h <u>52</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>54</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>
<p>Secretaria de Obras e Serviços</p> <p>Recebido às <u>14</u> h <u>03</u> de <u>21/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável</p> <p>Recebido às <u>11</u> h <u>10</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>
<p>Setor Jurídico</p> <p>Recebido às ___ h ___ de <u>31/04/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u> <small>Paula Vitor dos Santos Gomes OAB/PE nº 13.918-E</small></p>	<p>Recursos Humanos</p> <p>Recebido às <u>10</u> h <u>03</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>





Circular CSCI nº 007/2023

Condado/PE, 13 de março de 2023

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que todos os servidores antes de ingressarem nas suas jornadas de trabalho terão que estarem devidamente legalizados com os atos de admissão, ou seja, assinar seus contratos antes de iniciar suas atividades;

CONSIDERANDO ainda que o prazo para serem entregues todos os contratos e demais alterações para a folha de pagamento no Departamento de Recursos Humanos será até dia 15 de cada mês;

Solicitamos a todos os Secretários Municipais que a partir do recebimento desse Ofício Circular, sejam feitos seus planejamentos com relação às contratações temporárias de servidoras, fazendo com que cheguem todas as documentações necessárias no Setor de Contratos até dia 25 do mês anterior ao início do trabalho do servidor que será contratado, bem como dos Contratos de Locações e Prestação de Serviços que terão que chegar à Gerência de Contratos antes de iniciar a prestação do serviço.

Outrossim, informamos que, os contratos de pessoal que chegarem no Setor de Contratos após a data do dia 25 de cada mês ficarão fora da folha de pagamento do mês seguinte.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CIRCULAR CSCI Nº 008/2022

<p>Gabinete do Prefeito</p> <p>Recebido às <u>8</u> h <u>53</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Ações de Governo</p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>17</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u> PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO José Milton Alves da Silva Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 17/03/2023</p>
<p>Secretaria Municipal de Finanças <u>Ofício nº 008/2023</u></p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>00</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Recebido às <u>11</u> h <u>05</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>
<p>Secretaria de Saúde</p> <p>Recebido às <u>10</u> h <u>52</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>Secretaria Municipal de Infraestrutura</p> <p>Recebido às <u>14/03</u> h <u>21</u> de <u>21/3/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>
<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Recebido às <u>9</u> h <u>54</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>[Assinatura]</u></p>	<p>[Assinatura]</p>





CIRCULAR CSCI nº 008/2023

Condado/PE, 13 de março de 2023

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 001/2013-CSCI, a qual estabelece normas e procedimentos para a disciplina dos motoristas/condutores de veículos oficiais do Município de Condado, em seu art. 3º, que diz: anualmente, no mês de janeiro a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo deverá verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e servidores autorizados a conduzir veículos da Administração Municipal, constatando alguma irregularidade notificar o condutor e imediatamente comunicar sua impossibilidade de dirigir, caso seja motorista concursado tomar as medidas cabíveis em processo administrativo para apurar as causas da ilegalidade".

Vimos por meio deste, solicitar a **CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE TODO SERVIDOR QUE ATUA NA FUNÇÃO DE MOTORISTA** na secretaria de vossa responsabilidade até dia 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Sua Senhoria, os Senhores
GENYALDA SOARES – Sec. de Gestão Financeira; **MARIELÇA BALBINO** – Sec. de Educação; **FELIPE BALBINO** – Sec. de Planej. Urbano, Obras e Serviços Públicos; **LUIZ ALBERTO** – Sec. de Governo; **LÉA BATISTA** – Sec. de Assistência Social e; **ALINE VANESSA MONTEIRO** – Sec. de Saúde.

C/C Para o
GABINETE DO PREFEITO
Condado/PE





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CIRCULAR CSCI Nº 009/2023

<p>Gabinete do Prefeito</p> <p>Recebido às <u>8</u> h <u>53</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>Joela</u></p>	<p>Secretaria de Administração e Planejamento</p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>18</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>PREFETURA MUNICIPAL DO CONDADO</u> <u>José Milton Alves da Silva</u> <u>Secretário Municipal de</u> <u>Administração e Planejamento</u> <u>Portaria nº 007/2021</u></p>
<p>Secretaria de Gestão Financeira <i>Ofício CSCI nº 009/2023</i></p> <p>Recebido às <u>09</u> h <u>00</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>Robson</u></p>	<p>Secretaria de Educação</p> <p>Recebido às <u>11</u> h <u>05</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>Aída Karla</u></p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Recebido às <u>10</u> h <u>52</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>Marcos José</u></p>	<p>Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social</p> <p>Recebido às <u>9</u> h <u>54</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>Albino</u></p>
<p>Responsável pelo Portal da Transparência</p> <p>Recebido às ___ h ___ de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>Rejane</u></p>	<p>Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sustentável</p> <p>Recebido às <u>11</u> h <u>10</u> de <u>14/03/2023</u></p> <p>Por: <u>José</u></p>





CIRCULAR CSCI Nº 009/2023

Condado/PE, 13 de março de 2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, visando cumprir as normas contidas na **Resolução nº. 001/2009/TCE-PE**, venho através deste, tratar de assunto sobre a necessidade e obrigatoriedade, sem exceção, do registro de frequência, dos servidores municipais, e, considerando a importância de se controlar o devido cumprimento da jornada de trabalho dos servidores na administração pública municipal, inclusive dos servidores efetivos, contratados e comissionados, devendo a unidade gestora adotar métodos que possam avaliar por completo se o servidor comparece com assiduidade e regularidade de maneira que fique registrado em cada período trabalhado os horários de entrada e saída. **Solicitamos** a implantação do registro de frequência em todas as Secretarias Municipais e todos os setores desta Administração, sejam em fichas de registro ou em livro de ponto.

Ressalta-se que, nos casos em que a atividade exercida exigir que laborem inúmeras vezes fora das dependências da Prefeitura ou da sua secretaria em que é lotado (a), ainda assim esses devem ter alguma forma de controle de sua frequência, como por exemplo, uma planilha registrando suas atividades diárias.

Por fim, gostaríamos de chamar a atenção da responsabilidade de cada Secretário/Órgão em relação ao arquivamento dos registros de frequência. O controle de frequência deve ser assinado pelo servidor e sua chefia, para posteriormente proceder ao arquivamento das fichas ou livros de ponto em ordem alfabética e por mês, facilitando possível auditoria.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, agradeço desde já a vossa atenção.

Atenciosamente,



Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Sua Senhoria, os Senhores (as)

GENYALDA SOARES - Sec. de Gestão Financeira; **MARIELÇA BALBINO** - Sec. de Educação; **FELIPE BALBINO** - Sec. de Planej. Urbano, Obras e Serviços Públicos; **LUIZ ALBERTO** - Sec. de Governo; **LÉA BATISTA** - Sec. de Assistência Social e; **ALINE VANESSA MONTEIRO** - Sec. de Saúde; **TAMARA SILVEIRA** - Sec. Mun. De Desenvolvimento Sustentável; **JOSÉ MILTON ALVES** - Sec. de Administração e Planejamento; **JOSÉ ICLAIR VIANA** - Responsável pelo Portal da Transparência





COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CIRCULAR CSCI Nº 011/2023

<p>Gabinete do Prefeito</p> <p>Recebido às <u>10 h 15</u> de <u>14 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>Teila</i></u></p>	<p>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</p> <p>Recebido às <u>11 h 18</u> de <u>14 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>Milton Alves da Silva</i></u> <small>PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 007/2021</small></p>
<p>Secretaria Municipal de Gestão Financeira</p> <p>Recebido às <u>13 h 21</u> de <u>14 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>Aluis</i></u></p>	<p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Recebido às <u>10 h 43</u> de <u>17 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>Aida Karla</i></u></p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Recebido às <u>10 h 41</u> de <u>17 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>Maria José</i></u></p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p><u>Sustentavel</u></p> <p>Recebido às <u>10 h 58</u> de <u>17 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>[Assinatura]</i></u></p>
<p>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</p> <p>Recebido às <u>14 h 43</u> de <u>17 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>[Assinatura]</i></u></p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável</p> <p>Recebido às <u>11 h 28</u> de <u>17 / 04</u> /2023</p> <p>Por: <u><i>[Assinatura]</i></u></p>
<p>Secretaria Municipal de Ações de Governo</p> <p>Recebido às <u>10 h 15</u> de <u>14 / 04</u> /2022</p> <p>Por: <u><i>Teila</i></u></p>	





Circular CSCI nº 011/2023

Condado/PE, 12 de abril de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, encaminhar a Instrução Normativa CSCI/GGCC nº001/2023 de 01 de março de 2023, que trata dos procedimentos de operacionalização para a homologação do Termo de Compromisso para estágios no âmbito do Poder Executivo Municipal de Condado.

Ainda, solicitamos que esta Instrução seja encaminhada para todos os diretores de setores e comunidade escolar para que tomem ciência do protocolo.

Alertamos que, caso não sejam cumpridos os requisitos dispostos na Instrução Normativa CSCI/GGCC nº001/2023 e o aluno iniciar o estágio, o mesmo não terá validade.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento reitero votos de estima e apreço.

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

(Handwritten signature in blue ink)
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Drª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 003/2023

A Sua Senhoria, os Senhores (as)

ALINE VANESSA MONTEIRO – Sec. Mun. de Saúde;

LÉA BATISTA – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social;

MARIELÇA BALBINO - Sec. Mun. de Educação

GENYALDA MATTOS - Sec. Mun. de Gestão Financeira;

JOSÉ MILTON ALVES – Sec. de Administração e Planejamento;

TAMARA SILVEIRA – Sec. Mun. De Desenvolvimento Sustentável

LUÍZ ALBERTO ARAÚJO DE ABREU – Sec. Mun. De Ações de Governo

FELIPE BALBINO– Sec. Mun. Obras e Serviços

C/C:

GABINETE DO PREFEITO;

Condado/PE



Em, 23, 10, 17



INSTRUÇÃO NORMATIVA GGCC Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Instrui sobre procedimentos para a celebração de Termos de Compromisso de Estágio no âmbito do Município de Condado/PE.

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 904, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.026, de 3 de março de 2017;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal Nº 1.037, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio na jurisdição da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO dispositivos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se apliquem aos convênios, de conformidade com seu art. 116:

INSTRUI:

Art. 1º. Quando do interesse da Administração Pública, celebrar-se-á junto às Instituições de Ensino Médio, Técnico e/ou Superior *Termos de Convênio* para o desenvolvimento de programas de estágios curriculares supervisionados, tendo por regime jurídico as cláusulas do convênio, respaldadas na Lei Federal Nº 11.788/2008, na Lei Municipal Nº 1.037/2017 e, supletivamente, no que couber, nos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Parágrafo Único. O *Termo de Convênio* de que trata o *caput* do art. 1º deverá seguir sempre os termos do ANEXO I desta Instrução Normativa, com numeração de ordem dada, preferencialmente, pela Gerência da Gestão de Contratos e Convênios (GGCC) do Município como *identidade do termo* frente aos órgãos de Controle Externo, haja vista sua prerrogativa de prestação de contas dos feitos públicos, ou ao menos conter cláusulas semelhantes quando as instituições convenientes dispuserem de termos próprios.

Art. 2º. Somente depois de celebrado *Termo de Convênio* entre as instituições de ensino com a Edilidade Municipal, e cumpridas as exigências regulamentares preliminares, poder-se-á dar início às tratativas para a concessão de estágios aos estudantes das respectivas instituições de ensino.

§ 1º. As exigências regulamentares preliminares a que se refere o *caput* do art. 2º desta Instrução Normativa referem-se às incumbências dos estudantes junto às respectivas instituições de ensino a que estiverem vinculados, considerando-se, em todo caso:

- I – matrícula regular do estudante na instituição de ensino;
- II – período de estágio curricular supervisionado obrigatório em curso;
- III – requerimento de estágio deferido pela instituição de ensino;
- IV – definição de professor orientador do estágio na instituição de ensino;



V – encaminhamento do candidato ao estágio, dirigido ao Município e feito pela instituição de ensino, sujeito à seleção ou não pela Concedente do estágio.

§ 2º. Quaisquer questionamentos sobre o regimento interno das instituições de ensino quanto às exigências preliminares relacionadas ao estágio, de que trata o *caput* do art. 2º desta Instrução Normativa, devem ser sanados pelo estudante interessado no estágio junto às respectivas instituições às quais estiverem vinculados antes de sua procura pelas tratativas junto ao Município, não cabendo ao Município, na qualidade de possível Concedente do estágio, a intervenção na operacionalização das instituições para o deferimento de estágios, que deve preceder os encaminhamentos que posteriormente as instituições de ensino farão ao Município.

§ 3º. Mesmo quando se tratar de estágio não obrigatório, não se enquadrando nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 2º desta Instrução, os interesses deverão passar pelo crivo preliminar das instituições de ensino, estando sujeitos a (in)deferimento tanto na instituição de ensino quanto na Concedente.

Art. 3º. Deferido o requerimento de estágio do estudante pelas instituições de ensino, somente sob encaminhamento do estudante por estas instituições ao Município, poderá o Município analisar suas demandas e, conseqüentemente, recepcionar, ou não, o estudante com as tratativas de celebração de *Termo de Compromisso de Estágio (TCE)*.

Parágrafo único. Recepcionado ou não o estudante, caberá ao Município proceder os seus despachos para ciência das instituições de ensino que os haja encaminhado, uma vez que a celebração de *Termo de Convênio de Estágio* apenas faculta ao Município selecionar os que lhe interessar conforme as demandas e critérios da Edilidade.

Art. 4º. Recepcionado o estudante, mediante prévia análise de demandas e critérios de seleção diretamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal, o estudante recepcionado deverá dirigir-se, com a devida autorização, à *Gerência da Gestão de Contratos e Convênios (GGCC)* portando original e cópia dos seus documentos, cujas cópias ficarão em poder da GGCC.

Parágrafo Único. São documentos necessários para formalização do *Termo de Compromisso de Estágio (TCE)* a ser celebrado pela Administração Pública como Concedente e o Estudante como *Estagiário*, com a interveniência obrigatória da respectiva instituição de ensino:

I – Do estudante:

- a) Registro Geral (RG) do Estudante e do seu responsável legal, quando menor;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e do seu responsável legal, quando menor;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Endereço eletrônico pessoal válido (*E-mail*);
- e) Telefone pessoal válido, inclusive celular;
- f) Comprovante de Número de Matrícula na instituição de ensino;



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

Gerência da Gestão de Contratos e Convênios - GGCC



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.teepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17f5d48-900a-4a9c-b7eb-c6363b47ab12

- g) Referências de curso e período escolar em curso (nome do curso; classificação – ensino médio/ensino técnico/licenciatura/bacharelado/tecnólogo; nº total de anos/períodos do curso; ano ou período atual do curso; entre outras).

II – Da instituição de ensino:

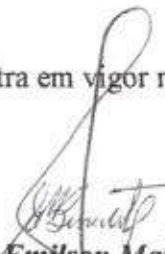
- a) Nome completo da instituição, indicando, quando for o caso, o regime de manutenção, mantenedora, mantida;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da instituição;
- c) Endereço completo, e-mail e telefones da instituição;
- d) Nome completo e cargo do Representante Legal da instituição;
- e) RG e CPF do Representante Legal da instituição;
- f) RG, CPF e cargo de Representante Delegado, acompanhados de Procuração Pública quando o Representante Legal houver dado poderes para este celebrar os termos de que trata esta Instrução Normativa;
- g) Referências do Professor orientador do estágio designado pela instituição de ensino (RG, CPF, telefone, e-mail);
- h) Currículos, programas e calendários escolares para que possam ser instrumentos de integração teoria-prática aos quais se deva atenção no decorrer do estágio;
- i) Referências do Seguro contra acidentes pessoais, contratado pela instituição de ensino em favor do estagiário quando o estágio for obrigatório (Seguradora/Apólice/Vigência), conforme *parágrafo único* do art. 9º da Lei Federal Nº 11.788/2008.

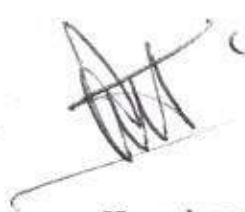
Art. 4º. O *Termo de Compromisso de Estágio (TCE)* deverá seguir sempre a minuta do ANEXO II desta Instrução Normativa, devendo por fim ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo então Estagiário, ou por seu Responsável legal, quando menor, e pelo Representante Legal ou Representante Delegado da instituição de ensino, conforme o caso, além de 2 (duas) testemunhas que a tudo tenha assistido.

Art. 5º. Ficam aprovados os ANEXOS I e II desta Instrução Normativa, recomendando-se o uso dos distintivos dos proponentes.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Condado/PE, 23 de outubro de 2017


Prof. Esp. Emílson Martiniano Benedito
GERENTE
Gerência da Gestão de Contratos e Convênios – GGCC
PORTARIA PMC Nº 624/2017


Homologo.
Em 23/10/2017

Antonio Cassiano da Silva
PREFEITO



ACOMPANHAMENTO COMPESA – 2023 GERAL

MÊS	DESPESA
JANEIRO	R\$ 8.413,81
FEVEREIRO	R\$ 9.869,45
MARÇO	R\$ 7.065,33
ABRIL	R\$ 6.420,34
MAIO	R\$ 7.377,51
JUNHO	R\$ 8358,13


Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Dra. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE COMPESA – 2023 PREFEITURA

MÊS	DESPESA R\$
JANEIRO	R\$ 1.829,99
FEVEREIRO	R\$ 1.741,42
MARÇO	R\$ 2.057,31
ABRIL	R\$ 1.836,02
MAIO	R\$ 1.769,76
JUNHO	R\$ 2.398,13

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Drª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2023 PREFEITURA

MÊS	DESPESA
JANEIRO	2.491,85
FEVEREIRO	2.944,75
MARÇO	2.888,14
ABRIL	2.757,43
MAIO	3.112,92
JUNHO	2.945,95

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Dr. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 003/2021



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**ACOMPANHAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS
GABINETE
BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVO
EXERCÍCIO – 2023**

MÊS	VALOR R\$	QUANT. LITRO
JANEIRO	8.472,82	1.365,49
FEVEREIRO	9.233,12	1.741,2
MARÇO	10.457,06	2.684,24
ABRIL	5.574,64	984,73
MAIO	8.287,66	1.501,49
JUNHO	5.155,85	959,31

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Dra. Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Paraná nº 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2023 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MÊS	DESPESA
JANEIRO	2.616,89
FEVEREIRO	2.406,65
MARÇO	2.458,64
ABRIL	2.298,15
MAIO	2.766,48
JUNHO	2.745,29


Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PRESETERIAU OF-LTE CONDADO
DRª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



**ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2023
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

MÊS	DESPESA
JANEIRO	63.678,62
FEVEREIRO	56.456,48
MARÇO	63.678,62
ABRIL	59.838,26
MAIO	79.819,61
JUNHO	62.139,82

ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELETRICA IP TREVOS E PRAÇAS – 2023

MÊS	DESPESA
JANEIRO	11.329,89
FEVEREIRO	11.084,85
MARÇO	12.539,18
ABRIL	12.108,47
MAIO	12.341,35
JUNHO	13.441,74

ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INFRAESTRUTURA

MÊS	DESPESA
JANEIRO	892,91
FEVEREIRO	596,99
MARÇO	775,46
ABRIL	808,72
MAIO	814,05
JUNHO	873,30

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Linthia Lima da Silva



ACOMPANHAMENTO DE COMPESA – 2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MÊS	DESPESA R\$
JANEIRO	3.799,48
FEVEREIRO	4.277,93
MARÇO	4.222,42
ABRIL	3.363,78
MAIO	4.749,08
JUNHO	4.527,15


Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

17/05/2023 10:00:00
Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MÊS	DESPESA
JANEIRO	7.166,13
FEVEREIRO	8.208,70
MARÇO	13.686,09
ABRIL	13.042,34
MAIO	17.392,72
JUNHO	17.038,00

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Drª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**ACOMPANHAMENTO COMBUSTÍVEIS
EDUCAÇÃO
BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVO
EXERCÍCIO - 2023**

MÊS	VALOR R\$	QUANT. LITRO
JANEIRO	9.814,53	1.616,276
FEVEREIRO	24.857,86	3.544,421
MARÇO	34.150,11	6.462,63
ABRIL	27.944,65	4.425,59
MAIO	40.699,40	7.244,90
JUNHO	27.723,33	8.345,13

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFETURA MUNICIPAL DE CONDADO
Drª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE COMPESA – 2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	DESPESA R\$
JANEIRO	101,00
FEVEREIRO	102,01
MARÇO	101,13
ABRIL	101,00
MAIO	62,60
JUNHO	112,32


Linthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Drª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	DESPESA
JANEIRO	1.596,58
FEVEREIRO	1.465,52
MARÇO	1.652,34
ABRIL	1.498,26
MAIO	1.732,16
JUNHO	1.509,04

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Drª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**ACOMPANHAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVO
EXERCÍCIO - 2023**

MÊS	VALOR R\$	QUANT. LITRO
JANEIRO	924,29	166,239
FEVEREIRO	1.262,42	228,29
MARÇO	1.885,72	343,48
ABRIL	1.671,04	304,38
MAIO	2.183,41	397,71
JUNHO	2.061,14	376,15

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PROFESSORA LINTHIA LIMA DA SILVA
Drª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



ACOMPANHAMENTO DE COMPESA – 2023 SECRETARIA DE SAÚDE

MÊS	DESPESA R\$
JANEIRO	R\$ 2.683,34
FEVEREIRO	R\$ 3.748,09
MARÇO	R\$ 684,47
ABRIL	R\$ 1.119,54
MAIO	R\$ 796,07
JUNHO	R\$ 1320,53

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 009/2021



ACOMPANHAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2023 SECRETARIA DE SAÚDE

MÊS	DESPESA
JANEIRO	8.448,17
FEVEREIRO	8.663,55
MARÇO	10.087,72
ABRIL	9.920,54
MAIO	8.713,50
JUNHO	7.291,81

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PRÉF. MUNICIPAL DE CONDADO
Drª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**ACOMPANHAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS
SAÚDE
BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVO
EXERCÍCIO - 2023**

MÊS	VALOR R\$	QUANT. LITRO
JANEIRO	33.551,76	1.954,24
FEVEREIRO	33.551,76	1.741,20
MARÇO	31.117,29	5.824,21
ABRIL	34.126,11	5.948,07
MAIO	35.452,32	6.402,97
JUNHO	25.743,21	4.857,31

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PRESTADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Dirª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 009/2021



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMENTO COMBUSTÍVEIS GERAL BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVO EXERCÍCIO - 2023

MÊS	VALOR R\$	QUANTIDADE LITRO
JANEIRO	75.240,17	12.061,86
FEVEREIRO	87.560,52	13.115,11
MARÇO	90.006,11	17.998,80
ABRIL	83.514,58	13.647,66
MAIO	95.265,14	17.727,85
JUNHO	71.869,50	17.357,77


Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFETURA MUNICIPAL DE CONDADO
D^{na} Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2021



NOTIFICAÇÃO CSCI nº02/2023

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça entende que a atuação da Administração Pública deve pautar-se, estritamente, nos comandos da lei. Aliás, justamente com supedâneo no princípio da legalidade, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe, assim, o dever de rever os seus atos, quando eivados de nulidades, anulando-os, tendo de, em qualquer caso, entretanto, observar o correspondente processo administrativo e as garantias individuais;

Conforme reunião realizada no dia 20 de março, onde foram solicitados alguns esclarecimentos por parte da gestão municipal a fim de sanar dúvidas a respeito do vínculo dos prestadores de serviço com o Instituto Reviver, ficou acordado que seriam enviados para a Coordenadoria de Controle Interno os termos de todos os associados da instituição. Todavia, até o presente momento, nenhuma documentação nos foi enviada.

Ainda, questionamos do que se tratava a retenção de valores da remuneração no salário dos mesmos onde se acordou que o Instituto procuraria a Secretaria de Saúde para repassar as informações inerentes ao caso. Todavia, esta Coordenadoria não obteve, até o presente momento, a informação se houve alguma reunião a fim de dirimir os fatos.

Logo, diante do quadro aqui apresentado, solicita-se o envio das documentações no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento desta notificação, sob pena do pagamento referente ao mês de maio ser retido até as mesmas sejam apresentadas, assim como a justificativa das retenções e possíveis comprovações.

Esta é a notificação que encaminhamos ao conhecimento de V. Sra para as devidas providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Condado/PE, 22 de maio de 2023.



[Handwritten signature]
LINTHIA LIMA DA SILVA
COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



[Faint, illegible text, likely a watermark or bleed-through from the reverse side of the page.]

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Aos Ilmos. Senhores

Aline Vanessa Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente
Instituto Reviver Brasil

C/C
Elmo.
Antônio Cassiano
Prefeito

Secretaria de Finanças
Jurídico





MEMORANDO CSCI Nº 701/2023

Condado/PE, 31 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 25 de outubro recebemos o Ofício nº073/2023 FUNPRECON informando que o último Censo Previdenciário dos Segurados Ativos foi realizado em 2013, tendo este considerável importância para a Administração Pública;

SOLICITAMOS que seja providenciada a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS ATIVOS, ainda no presente ano.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Dra. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 008/2023

A Sua Senhoria,
MILTON ABREU
Sec. Mul.de Administração

C/C
Setor Jurídico



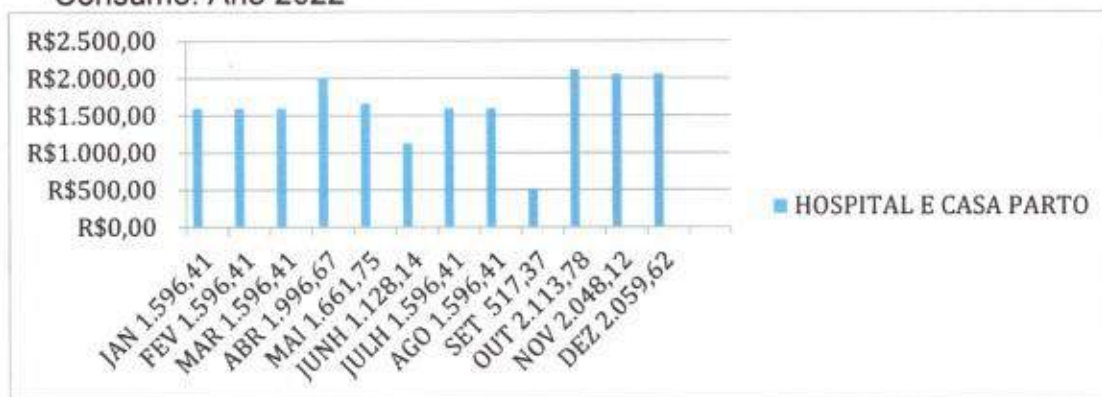


RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESA

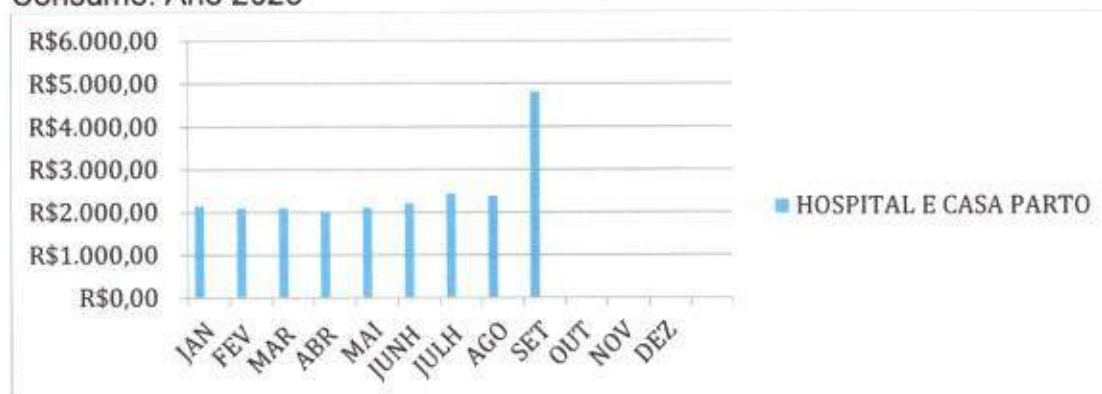
CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de água do Hospital Municipal de Condado, referente ao mês de setembro mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:

Consumo: Ano 2022



Consumo: Ano 2023



RESPOSTA Nº 041 DE 01/2023
Dir. Lintia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Assinatura: 02/11/2023





Logo, solicitamos que sejam feitas diligências no local com a finalidade de apurar o motivo de tal consumo ou se houve falha na leitura do medidor e que seja enviado a esta Coordenadoria o resultado da averiguação in loco.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

É o relatório

Condado/PE, 22 de setembro de 2023



Linthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CONDADO
D^{na} Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Folha nº 008/2023

A Ilma. Senhora.
Aline Vanessa
Secretária Municipal de Saúde
Condado-PE.

C/C:
HOSPITAL MUNICIPAL





Condado, 05 de outubro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 321/2023/SMS


Assunto: Resposta ao Ofício CSCI nº 620/2023

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício CSCI nº 620/2023, vimos encaminhar justificativa do coordenador administrativo do Hospital João Pereira sobre a diferença na fatura de água do citado Hospital.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2021

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

À Senhora
LINTHIA LIMA DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
NESTA



CI N° 0021/ 2023

CONDADO 25/09/2023

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO-PE

ATT: Ilma. Sra. ALINE VANESSA

CC: DRa LINTHIA LIMA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO.

Cumprimentado-os cordialmente, venho através deste esclarecer o **Ofício CSCI n°620/2023**. Conforme solicitado, informo-lhes que o valor divergente não é referente a leitura do hidrômetro e sim a uma notificação que faz exação aos valores em aberto dos meses de Julho/2023 e Agosto/2023 que implica nos seguintes valores **07/2023 R\$ 2.429,17** e **08/2023 R\$ 2.375,27** onde a soma dos mesmos geram o montante de **R\$ 4.804,44** desta forma, informamos que não recebemos valor relacionado a leitura do hidrômetro referente ao mês de Setembro/2023, segue anexo copia da notificação de débitos.

ATENCIOSAMENTE;



Jefferson Monteiro
Coordenação Administrativa
CPF n° 087.440.784-20



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17f5d48-900a-4a9c-b7eb-c6363b47ab12

Set/2023

7571461
Nº: 126897349
ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
AV 15 DE NOVEMBRO, N. 00757 - CENTRO CONDADO PE 55
940-000
INSCRICAO: 046.115.255.0094.000 GRUPO: 2
DEB.AUTOMATICO: 007571461

4.804,44

Data de Emissão	Data de Vencimento	Descrição	Valor
18/08/2023	18/09/2023	MEDIA HD	2161
18/08/2023	18/09/2023	POTENCIAL	2161

Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor
08/2023	147	05/2023 146
07/2023	147	04/2023 146
06/2023	146	03/2023 147
		MEDIA: 147

NOTIFICACAO DE DEBITOS - ATENCAO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 18.253 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DEBITOS NAO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSÃO DO SEU ABASTECIMENTO DE ÁGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZACAO EM SEU IMOVEL PARA APRESENTACAO AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE E A NEGATIVACAO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JA TENHA QUITADO O DEBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
07/2023	05/08/2023	2.429,17
08/2023	05/09/2023	2.375,27

Total: R\$4.804,44

15/09/2023

82300000043-7 04440018046-6 00757146102-3 68973491215-3



Realizado
19/09/23
Manoel



MEMORANDO CSCI Nº 553/2023

Condado/PE, 24 de agosto de 2023.

Prezados,

Em virtude de visitas locais nas escolas para acompanhamento de entrega de merendas escolares, identificamos que as cozinhas necessitam de fiscalização por parte da Vigilância Sanitária Municipal, a fim de levantamento de irregularidades para que posteriormente possam ser sanadas.

Logo, solicitamos que seja realizada inspeção nos estabelecimentos de ensino pela equipe da VISA Municipal, com maior brevidade possível.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretária Municipal de Saúde
Condado-PE.





MEMORANDO CSCI Nº 623/2023

Condado/PE, 22 de setembro de 2023.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar o relatório técnico de inspeção, solicitado por esta Coordenadoria à Gerência Municipal de Vigilância Sanitária, acerca da situação das cozinhas dos estabelecimentos de ensino público do município.

Em virtude das evidências apontadas no relatório, solicita-se a adequação das cozinhas à luz das boas práticas de produção de alimentos.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.


Atenciosamente,



Linthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

**A Ilma. Senhora.
Marielça Balbino
Secretária Municipal de Educação
Condado-PE.**





Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tecepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17fe5d48-900a-4a9c-b7eb-c6363b47ab12



**SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE
INSPEÇÃO SANITÁRIA**

**CONDADO
2023**



RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: Toda rede de ensino do município

End: Todos **Bairro:** zonas urbana e rural

Cidade: Condado

Data: 14/09/2023 **Horário:** das 08:30 às 13:00h

II – FATOR GERADOR

Solicitação de Inspeção pela Vigilância Sanitária Municipal

III – METODOLOGIA DA AÇÃO

No dia 14 de setembro de 2023, a Equipe da VISA Municipal, em colaboração com a nutricionista da Secretaria de Educação do município e com o apoio, de Débora Torres, da Secretaria de Educação, procedeu à realização de inspeções sanitárias, atendendo à solicitação da Coordenadora de Controle Interno, Sra.Línthia Lima, no que concerne às condições estruturais do ambiente de fabricação e manipulação de alimentos. Fomos cordialmente recebidos pelos principais responsáveis por esses estabelecimentos, os quais nos acompanharam durante o processo de inspeção.

Conseqüentemente, as escolas mencionadas abaixo foram notificadas e deverão cumprir as exigências detalhadas nos termos de notificação que serão anexados.

- Escola Emapa TN:49/23
- Escola Cecoll TN:50/23
- Escola Manoel Rodrigues TN:51/23
- Creche Municipal TN:52/23
- Escola Olegário Fonseca TN:53/23
- Escola mínima TN:54/23
- Escola Francisco Cabral TN:55/23
- Escola Pedro oliveira TN:56/23
- Escola Ludovico Gouveia TN:57/23
- Escola Santa Cristina TN:58/23



Diante das constatações, recomendamos a implementação de uma ação coordenada entre a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, bem como a Secretaria de Controle Interno Municipal. Dada a natureza multidisciplinar desta questão, requerendo uma atenção especial, uma vez que se trata de um risco iminente à saúde das crianças e dos profissionais envolvidos.

IV – INSPETORES DA AÇÃO

- Débora Torres Débora Patrícia Torres Alves

- Gaibel Assumpção da Silva – mat. 700920-1 Gaibel

- Maria Antonia Resende – mat. 7001437-2 Maria Antonia Resende

- Wagner Mendes – mat. 6427-1 Wagner Mendes



V – ANEXOS



Escola Santa Cristina



Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade



Escola Mínima Condado



Escola Municipal Olegário Fonseca



Escola Municipal Manoel Rodrigues



Creche Alvina Cabral de Souza Campos



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tecpe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17f5d48-900a-4a9c-b7eb-c6363b47ab12



Escola Municipal Francisco Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 49/22

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA EMAPA					
Endereço:				Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	TROCA DOS UTENCÍLIOS DE MADEIRA	30
02	RETIRAR OS SACOS DE TRANSPORTE DO FREEZER.	D I A S
03	PROVIDENCIAR LIXEIRA DE AÇIO NAMENTO A PEDAL	S
04	TROCAR AS PANEIAS QUE ESTÃO QUEBRADAS	

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAGNER MENDES	Matrícula: 6427	Assinatura:
---	--------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação

CONDADO 14/09/22



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: https://epec.ceppic.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1716548-900a-4a9c-b7eb-c6363d47ab12

Sistema de Notificação - 2ª via - Condado Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: https://efccf.ccepe.ic.br/epp/validador.seam Código do documento: 17f52d48-9009-4a9c-b7eb-c6363d47ab12

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 501/23

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA CECOLL					
Endereço:				Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data, sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (em dias)
01	LIXEIRO DE AÇIONAMENTO APEÇAL PARA COZINHA TAM. GRANDE	30
02	TELA MILIMÉTRICA DE METAL PARA A DISPENÇA.	15

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAGNER MENDES	Matrícula: 6927	Assinatura:
---	--------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação

CONDADO 14/09/23



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 Acesse em: https://efcc.tcepe.jc.br/epv/validarDoc.seam?Codigo do documento: 515485000449c-b7eb-66363d417db2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 51/18

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA EMANOEL RODRIGUES					
Endereço:				Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.:	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo
01	FINALIZAR A OBRA PREVISTA DA COZINHA DE IMEDIATO	30 dias
02	RETIRAR OS VENENOS DA COZINHA	15 dias
03	LIXEIRO DE ACIONAMENTO A PEDAL	15 dias
04	PROVIDENCIAR FASCAS E PANEIAS NOVAS	15 dias
05	CONsertar o PVC DO TETO	15 dias
06	AUMENTAR A AREA DA DISPENSA	15 dias
07	TELAR A COZINHA COM TELA MILIMETRICA DE METAL	15 dias

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAGNEIR MENDES	Matrícula: 6527	Assinatura:
--	--------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 52/03

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: CLECHE MUNICIPAL					
Endereço:				Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.:	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data, sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	PROVIDENCIAR LIXEIRA GRANDE COM ACIONAMENTO A PEDAL.	30
02	RETIRAR OS BOTOES DE AGUA DO CHÃO.	15

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAENER MENDES	Matrícula: 6427	Assinatura:
Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação		



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 Acesse em: <https://efcc.tece.ic.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 185448908000449c-b7db-c63630474b12

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 53/23

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA OLEGARIO FONSECA					
Endereço: R. Jereça			Nº:	Complemento:	
Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:		
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data, sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (em dias)
01	SOLICITO A INCLUSÃO DESSA INSTITUIÇÃO NO PLANO DE REFORMA POIS A MESMA SE ENCONTRA COM MUITOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS.	15
02	PROVIDENCIAL LIXEIRAS DE ACIONAMENTO A PEDAL "GRANDE"	15
03	PROVIDENCIAL PAPEL TOALHA PARA A PIA.	15
04	TROCAR OS SACOS DE TRANSPORTE POR SACOS DE BUBINA.	15

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAGNER MENDES	Matrícula: 6827	Assinatura:
---	--------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação

em 20/05/2023, às 12:15, via "Sistema Insc" 0



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: https://efee.cepe.br/efee/validaDoc.seam Código do documento: 7185448-9001-42c-b7eb-c6363d474b12

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 54/23

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA MÍNIMA					
En. Jereço					
Caimu:			CEP:	Fone:	Complemento:
Cidade:		CNPJ:			
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data, sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	TELAR A COZINHA COM TELA MIKI MÉRICA DE METAL	30
02	REFORMAR A PARTE DO ARMÁRIO PROVIDENCIAL A MONTAGEM	15
03	RETIRAR OS SACOS DE TRANSPORTE DO FREEZER.	

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAENIR MENDES	Matrícula: 6527	Assinatura:
---	--------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação



Documento Assinado Digitalmente por: TINTHIA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://epec.tece.te.br/validador/validador.jspx> Código do documento: 150544890004449c-b7eb-c6363d47ab12

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 55/

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA FRANCISCO CABRAL					
Bairro:			Cidade:		CEP:
Fone:		CNPJ:		Complemento:	
Representante:			Cargo:		Cert. Ident.
					CIC:

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	TROCAR OSSACOS DE TRANSPORTE	X
02	LIXEIRA DE ACIONAMENTO A PEDAL GRANDE.	M E
03	TROCAR UTENCILIOS DE MADEIRA POR METAL OU PLASTICO.	D I
04	TELAR A COZINHA COM TELAS DE MALHA DE AÇO	A T
05	DAR INICIO A REFORMA DO ESTABELECIMENTO.	O

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: ANTONIO CASSIANO DA SILVA	Matrícula: 6771	Assinatura:
--	---------------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 56/23

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA PEDRO OLIVEIRA					
En. Jereça				Nº:	Complemento:
Cairo:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	RETIRAR O VENENO DA COZINHA	30
02	RETIRAR AS ROUPAS PESSOAIS DA COZINHA.	1
03	TROCAR OS UTENSÍLIOS DE MADEIRA E PANELA QUEBRADAS.	5
04	TELAR A SAMBA DA DISPENÇA	
05	CONsertar o teto da cozinha.	
06	TROCAR OS SACOS DE TRANSPORTE POR BUBINA.	
07	LIXEIRO DE ACIONAMENTO A PEDAL GRANDE.	

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WACILOR MENDES	Matrícula: 6527	Assinatura:
---	---------------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 57/20

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA LUDOVICO GONCALVES					
Endereço:				Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	RETIRAR O FREGUEZ DA DISPENSA	30
02	TROCAR OS UTENCILIOS DE MADEIRA	1
03	CONsertar as instalações elétricas	1
04	TROCAR OS SACOS DE TRANSPORTE POR BUBINAS.	5

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAGNER A. MENEZES	Matrícula: 6577	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
---	--------------------	------------------------------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação



Documento Assinado Digitalmente por: FANTHA LIMA DA SILVA - VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR - ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: https://efce.cepe.br/efpp/validador.seam Código do documento: 72654489001449c-b7eb-c6363047ab12

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONDADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 58/20

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
Nome/Razão Social: ESCOLA SANTA CRISTINA					
En. Jereça			Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:	CNPJ:	
Representante:		Cargo:	Cart. Ident.	CIC:	

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa de seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data sob pena de sanções legais:

Item	Exigência	Prazo (dias)
01	TROCAR OS UTENCÍLIOS DE MADEIRA POR DE METAL OU PLÁSTICO	
02	RETIRAR E TROCAR OS SACOS DE TRANSPORTE POR SACOS DE BUBINA	
03	RETIRAR O VENENO DA COZINHA	
04	TELAR OS COBOGOS COM TELA MILIMÉTRICA DE METAL.	

Pelo que lavrei o presente Termo de Notificação em 2 (duas) vias de igual teor para único efeito, assinada por mim e pelo(a) representante do estabelecimento.

Nome Completo do Servidor: WAGNER M ENDRAS	Matrícula: 6577	Assinatura:
---	--------------------	-----------------

Recebi a 1ª via do presente Termo de Notificação: